

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 711, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos- CEJUSC Pré Processual e Processual de Alagoinhas e o CEJUSC Regional da mesma Comarca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições, contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 09, de 08 de maio de 2019 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e cumprindo com as determinações do Conselho Nacional de Justiça, a teor do art. 8º, § 2º da Resolução nº 125/2010;

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar a Magistrada ADRIANA QUINTEIRO BASTOS SILVA RABELO, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Alagoinhas, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré Processual e Processual de Alagoinhas e o CEJUSC Regional da mesma Comarca, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária.

Art. 2º. Revogar o inciso I do art. 2º do Decreto Judiciário nº 691, de 1º de outubro de 2020, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 02 de outubro do mesmo ano, e o Decreto Judiciário nº 602, de 14 de setembro de 2020, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 15 de setembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 712, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Livramento de Nossa Senhora.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições, contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 09, de 08 de maio de 2019 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e cumprindo com as determinações do Conselho Nacional de Justiça, a teor do art. 8º, § 2º da Resolução nº 125/2010;

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar a Magistrada ROBERTA BARROS CORREIA BRANDÃO, substituta da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré Processual e Processual da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária.

Art. 2º. Revogar o Decreto Judiciário nº 708, de 13 de novembro de 2019, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 14 de novembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 713, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC da Comarca de Ribeira do Pombal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições, contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 09, de 08 de maio de 2019 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e cumprindo com as determinações do Conselho Nacional de Justiça, a teor do art. 8º, § 2º da Resolução nº 125/2010;

**RESOLVE**